



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

B-2 | ARACAJU, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

# MPE quer controlar gastos em publicidade do governo

## Ação Pública pretende obrigar Estado a usar verba com a Saúde

Andréa Vaz  
DA EQUIPE JC

O Ministério Público de Sergipe, através da Promotoria dos Direitos à Saúde, entrou na Justiça com uma Ação Civil Pública pedindo que o Governo do Estado de Sergipe seja proibido de aplicar a verba de 2014 destinada à publicidade, no valor de R\$ 27,5 milhões. “É inadmissível que o governo gaste com publicidade, enquanto há 300 pacientes oncológicos na fila aguardando radioterapia, alguns deles esperando desde 2012. O nosso pedido é para que essa verba pública seja destinada à Saúde, à compra de medicamentos, uma vez que vivenciamos uma situação grave na Saúde, de deficiência

na assistência aos pacientes”, explicou a promotora de Justiça Euza Missano.

Ainda de acordo com Euza Missano, o Governo do Estado tem o prazo de cinco dias para apresentar o restante do valor destinado à publicidade para o ano de 2014. Além de não aplicar recursos, próprios do erário estadual, em campanhas publicitárias este ano, envolvendo matérias institucionais, promocionais do Governo de Sergipe, em quaisquer áreas de atuação, sob qualquer forma de veiculação, o MPE exige ainda a imediata suspensão de veiculação das últimas publicidades da Saúde pertinentes à inauguração de leitos de UTI no Huse e virtual obra do ‘hospital do câncer’.

Na Ação Civil Pública, o MPE pretende que haja prioridade na destinação dos recursos públicos, com o remanejamento ou redirecionamento da verba destinada à publicidade para os serviços essenciais de assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo, assim, maiores recursos para a efetivação de direito fundamental do cidadão com alocação em rede hospitalar, serviços de urgência e emergência, hospitais regionais de retaguarda, aquisição de medicamentos, aparelhos de radioterapia e outras prioridades da saúde pública.

O MPE determina ainda que seja aplicada uma multa diária na ordem de R\$ 10 mil ou outro valor a ser revertido para o fundo de reconstrução

do bem lesado, inserto na Lei 7347/85 ou para depósito em conta corrente a ser providenciada por ordem judicial, pelo descumprimento da determinação do Poder Judiciário, sendo imputada a multa predita aos agentes públicos: secretário de Estado da Saúde e secretário de Estado da Comunicação Social.

Ainda conforme a promotora Euza Missano, devem ser veiculadas somente as campanhas educativas, de utilidade pública, de educação ao cidadão e capacitação, bem como as que importem em mobilização da população. O Governo do Estado de Sergipe, através da Assessoria de Comunicação, informou que ainda não foi notificado pela Justiça e que só responderá em juízo.